

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 23/2014

Súmula: Concede reposição Salarial aos Servidores Públicos do Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

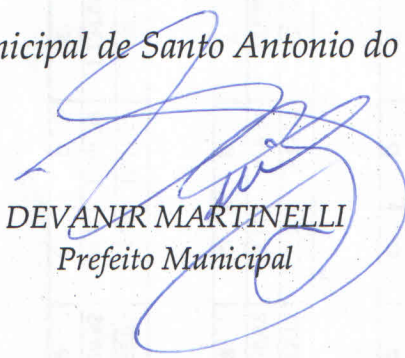
PROJETO DE LEI:

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo a conceder aos servidores públicos municipais, reposição salarial referente à média da inflação com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

Art. 2º Concede reposição Salarial no percentual de 6,00% (seis por cento), aos valores vigentes a partir de 01/04/2014, alterando as Tabelas de Vencimento dos Cargos Efetivos do Quadro de Servidores Públicos, conforme Anexos III da Lei nº 1044 de 29/03/2012 e Tabela de Vencimento dos Cargos em Comissão, de acordo com a Anexo V da Lei nº 1094, de 27/12/2012 desta Prefeitura Municipal que passam a vigorar com os novos valores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 28 de março de 2014.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal